



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9104, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG n.º 8.322, de 8 de setembro de 2022, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), no âmbito de Coordenações, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Lei estadual n.º 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;

- o Decreto Estadual n.º 47.686, de 26 de julho de 2019, que define a estrutura orgânica dos órgãos do Poder Executivo do Estado que menciona;

- o Decreto Estadual nº 48.661, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG n.º 7.711, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG n.º 8.322, de 8 de setembro de 2022, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), no âmbito de Coordenações, e dá outras providências; e

- a Resolução SES/MG n.º 8.421, de 4 de novembro de 2022, que altera a Resolução SES/MG n.º 8.322, de 8 de setembro de 2022, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), no âmbito de Coordenações, e dá outras providências;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG n.º 8.322, de 8 de setembro de 2022, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), no âmbito de Coordenações, e dá outras providências, nos moldes do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Durante o período entre a data da publicação do Decreto Estadual nº 48.661, de 31 de julho de 2023 e a publicação desta Resolução, a estrutura administrativa da SES vigente, no âmbito das Coordenações, é a constante no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

I – Gabinete:

- a) Núcleo da Junta de Recursos; e
- b) Comissão de Tomadas de Contas Especiais;

II – Controladoria Setorial:

- a) Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD); e
- b) Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (NATI);



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

III – Assessoria Jurídica:

- a) Núcleo de Direito Sanitário e Administrativo;

IV – Assessoria de Comunicação Social:

- a) Núcleo de Canais de Comunicação;
- b) Núcleo de Jornalismo;

V – Assessoria Estratégica:

- a) Núcleo de Projetos;
- b) Núcleo de Processos; e
- c) Núcleo de Inovação;

VI – Assessoria de Parcerias:

- a) Núcleo de Relações Institucionais;
- b) Núcleo de Ações Reparatórias; e
- c) Núcleo de Interlocução e Participação Social;

VII – Assessoria de Tecnologia e Informação:

- a) Núcleo de Infraestrutura e Suporte de TIC; e
- b) Núcleo de Inteligência e Governança de Dados;

VIII – Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde:

- a) Superintendência de Atenção Primária:

1. Diretoria de Estruturação e Financiamento da Atenção Primária em Saúde:

1.1 Coordenação de Estruturação de Atenção Primária à Saúde;

2. Diretoria de Políticas de Atenção Primária em Saúde:

2.1 Coordenação de Saúde Bucal e Ações Integradas; e

2.2 Coordenação de Qualificação dos Processos de Trabalho da APS e Ações de Vigilância;

3. Diretoria de Gestão da Integralidade do Cuidado:



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

3.1 Coordenação de Ciclos de Vida;

4. Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade:

4.1 Coordenação de Promoção da Alimentação Saudável e Adequada e Atividade Física

4.2 Coordenação de Programas de Promoção da Saúde e Controle do Tabagismo

4.2 Coordenação de Saúde Indígena e Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;

b) Superintendência de Atenção Especializada:

1. Diretoria de Políticas Estratégicas:

1.1 Coordenação de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas; e

1.2 Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras;

2. Diretoria de Políticas e Estruturação da Atenção Especializada:

2.1 Coordenação de Alta Complexidade Ambulatorial; e

2.2 Coordenação de Pontos de Atenção Ambulatoriais Especializados;

c) Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar:

1. Coordenação de Inteligência e Estudos da Política Hospitalar

2. Diretoria de Estruturação Hospitalar e de Urgência e Emergência:

2.1 Coordenação dos Hospitais Regionais; e

2.2 Coordenação de Infraestrutura Hospitalar;

3. Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência:

3.1 Coordenação de Gestão de Cuidados Intensivos Hospitalares;

3.2 Coordenação de Gestão de Políticas de Atenção Hospitalar; e

3.3 Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências;

IX – Subsecretaria de Vigilância em Saúde:

a) Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde;

b) Comissão de Avaliação do Direito à Indenização aos Filhos Segregados de Pais com Hanseníase; e

c) Núcleo de Cooperação com Organismos Nacionais e Internacionais;

d) Superintendência de Vigilância Epidemiológica:



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

1. Coordenação Estadual de Laboratórios de Saúde Pública;
2. Coordenação de Vigilância dos Óbitos; e
3. Coordenação de Processamento de Dados Epidemiológicos;

4. Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização:
 - 4.1 Coordenação Estadual do Programa de Imunizações;
 - 4.2 Coordenação Estadual de Rede de Frio;
 - 4.3 Coordenação dos Programas de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas;
 - 4.4 Coordenação Estadual de Vigilância das Arboviroses e Controle Vetorial; e
 - 4.5 Coordenação de Zoonoses e Vigilância em Fatores de Risco Biológico;
5. Diretoria de Vigilância de Condições Crônicas:
 - 5.1 Coordenação de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Câncer;
 - 5.2 Coordenação de Hanseníase e Tuberculose;
 - 5.3 Coordenação de Infecções Sexuais Transmissíveis, AIDS e Hepatites Virais;
6. Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador:
 - 6.1 Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
 - 6.2 Coordenação de Reparação em Saúde Ambiental e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano; e
 - 6.3 Coordenação de Vigilância das Populações Expostas a Contaminantes e Desastres Naturais e Tecnológicos;

- e) Superintendência de Vigilância Sanitária:
 1. Coordenação de Simplificação de Serviços
 2. Coordenação de Gestão da Qualidade
 3. Diretoria de Vigilância em Serviços de Saúde:
 - 3.1 Coordenação de Serviços de Saúde;
 - 3.2 Coordenação de Serviços de Interesse da Saúde;
 - 3.3 Coordenação de Sangue, Células, Tecidos e Órgãos; e
 - 3.4 Coordenação de Segurança do Paciente e Controle de Infecção;
 4. Diretoria de Vigilância em Alimentos:
 - 4.1 Coordenação de Monitoramento de Alimentos e Denúncias;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- 4.2 Coordenação de Gerenciamento de Risco Pós Mercado;
- 4.3 Coordenação de Surtos, Fiscalização e Ações Regulatórias; e
- 4.4 Coordenação de Regularização de Pequenos Empreendimentos e Agricultura Familiar;
- 5. Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres:
 - 5.1 Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos;
 - 5.2 Coordenação de Pós Comercialização;
 - 5.3 Coordenação de Produtos para Saúde;
 - 5.4 Coordenação de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Gases Medicinais; e
 - 5.5 Coordenação de Cosméticos e Saneantes;
- 6 – Diretoria de Vigilância em Estrutura Física:
 - 6.1 Coordenação de Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde; e
 - 6.2 Coordenação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Interesse a Saúde;

- X – Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde:
 - a) Superintendência de Assistência Farmacêutica:
 - 1. Coordenação de Inteligência em Assistência Farmacêutica
 - 2. Diretoria de Políticas de Assistência Farmacêutica:
 - 2.1 Coordenação de Normalização e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
 - 3. Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos:
 - 4. Diretoria de Distribuição de Medicamentos:

 - b) Superintendência de Regulação do Acesso:
 - 1. Diretoria de Estratégias em Regulação Eletiva:
 - 1.1 Coordenação do Transporte Eletivo
 - 1.2 Coordenação do Acesso Eletivo
 - 2. Diretoria de Regulação do Acesso de Urgência e Emergência:
 - 2.1 Coordenação de Gestão Administrativa e Financeira dos Instrumentos Contratuais/Gerenciais da Regulação do Acesso Hospitalar;
 - 2.2 Coordenação de Gestão Processual e Financeira dos Instrumentos Contratuais/Gerenciais do Atendimento Pré-Hospitalar;
 - 2.3 Coordenação de Regulação do Acesso de Urgência e Emergência Pré-Hospitalar e Hospitalar;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

2.4 Coordenação Estadual de Regulação Assistencial; e

2.5 Coordenação Macrorregional de Regulação Assistencial;

c) Superintendência de Contratação e Processamento de Serviços de Saúde:

1. Diretoria de Processamento de Produção de Média e Alta Complexidade:

1.1 Coordenação de Processamento de MAC

2. Diretoria de Contratos Assistenciais:

2.1 Coordenação de Instrução e Formalização de Contratos Assistenciais

2.2 Coordenação de Gestão da Execução Contratual e Financeira

3. Diretoria de Programação Pactuada e Integrada:

3.1 Coordenação de Estudos Assistenciais e Descentralização

d) Superintendência de Judicialização da Saúde:

1. Diretoria de Cumprimento de Decisões Judiciais:

1.1 Coordenação de Planejamento e Aquisição

1.2 Coordenação de Gestão da Distribuição e Execução

2. Diretoria de Inteligência em Judicialização:

2.1 Coordenação de Análise Processual; e

2.2 Coordenação de Regularização de Bloqueios, Ressarcimento e Gestão Estratégica;

XI – Subsecretaria de Gestão e Finanças:

a) Núcleo de Apoio à Administração Regional

b) Superintendência de Planejamento e Finanças:

1. Diretoria de Contabilidade e Finanças:

2.1 Coordenação de Acompanhamento de Despesas;

2.2 Coordenação de Execução de Despesa;

2.3 Coordenação de Empenho e Liquidação; e

2.4 Coordenação de Contabilidade;

3. Diretoria de Convênios e Resoluções:

3.1 Coordenação de Formalização de Convênios;

3.2 Coordenação de Formalização de Emendas Estaduais;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- 3.3 Coordenação de Emendas e Monitoramento de Recursos Federais; e
- 3.4 Coordenação de Monitoramento Financeiro e Orçamentário de Resoluções;
- 4. Diretoria de Planejamento e Orçamento:
 - 4.1 Coordenação de Planejamento Orçamentário; e
 - 4.2 Coordenação de Execução Orçamentária;
- 5. Diretoria de Prestação de Contas:
 - 5.1 Coordenação de Instrumentos de Entrada;
 - 5.2 Coordenação de Instrumentos de Saída; e
 - 5.3 Coordenação de Acompanhamento e Responsabilização de Convênios;

c) Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:

- 1. Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Humano:
 - 1.1 Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas; e
 - 1.2 Coordenação de Gestão da Força de Trabalho;
- 2. Diretoria de Recursos Humanos:
 - 2.1 Coordenação de Pagamento de Pessoal;
 - 2.2 Coordenação de Benefícios e Aposentadoria;
 - 2.3 Coordenação de Carreiras e Movimentações Externas;
 - 2.4 Coordenação Central de Atendimento e Integração em Recursos Humanos;
 - 2.5 Coordenação de Contratos em Recursos Humanos; e
 - 2.6 Coordenação de Frequência;

d) Superintendência de Infraestrutura, Logística e Contratações:

- 1. Diretoria de Compras:
 - 1.1 Coordenação de Orçamentação e Avaliação;
 - 1.2 Coordenação de Apoio à Execução;
 - 1.3 Coordenação de Licitação; e
 - 1.4 Coordenação de Análise Processual;
- 2. Diretoria de Formalização de Contratos:
 - 2.1 Coordenação de Formalização de Transferências de Bens;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

2.2 Coordenação da Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores; e

2.3 Coordenação de Formalização de Contratos;

3. Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia:

3.1 Coordenação de Serviços Gerais;

3.2 Coordenação de Análise Técnica de Engenharia;

3.3 Coordenação de Monitoramento de Obras;

3.4 Coordenação de Arquitetura e Planejamento de Edificações; e

3.5 Coordenação de Engenharia Clínica e Eletromecânica;

4. Diretoria de Logística e Patrimônio:

4.1 Coordenação do Almoxarifado Central;

4.2 Coordenação de Transportes;

4.3 Coordenação de Patrimônio;

4.4 Coordenação de Produção Gráfica;

4.5 Coordenação de Gestão de Contratos de Logística; e

4.6 Coordenação de Documentação e Arquivo;

XII – Subsecretaria de Regionalização:

a) Núcleo de Regionalização e Estudos Assistenciais;

b) Núcleo de Consórcios em Saúde; e

c) Núcleo Executivo da CIB-SUS/MG;

d) Superintendência de Integração Regional:

1. Diretoria de Articulação Regional de Políticas de Saúde:

1.1 Coordenação de Formalização de Políticas Estaduais de Saúde; e

1.3 Coordenação de Adesão e Cadastro de Políticas Estaduais de Saúde;

2. Diretoria de Monitoramento de Políticas de Saúde:

2.1 Coordenação de Monitoramento Orçamentário e Financeiro;

2.2 Coordenação de Monitoramento de Indicadores;

e) Vinte Superintendências Regionais de Saúde e nove Gerências Regionais de Saúde.



ANEXO II

(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

I – Gabinete;

- a) Coordenação da Junta de Recursos;
- b) Coordenação da Comissão de tomadas de Contas Especiais; e
- c) Coordenação de Apoio Administrativo;

II – Controladoria Setorial;

- a. Coordenação do Núcleo de Correição Administrativa; e
- b. Coordenação de Auditoria, Transparência e Integridade;

III – Assessoria Jurídica;

- a. Coordenação de Direito Sanitário e Administrativo;

IV – Assessoria de Comunicação Social;

- a. Coordenação de Relações Públicas e Cerimonial;
- b. Coordenação de Digital e Mídia Sociais;
- c. Coordenação de Jornalismo; e
- d. Coordenação de Regionais e Mobilização Social;

V – Assessoria Estratégica;

VI – Assessoria de Relações Institucionais;

VII – Auditoria do SUS-MG;

VIII – Assessoria de Parcerias;

- a. Coordenação da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde; e
- b. Coordenação de Ações Reparatórias;

IX – Assessoria de Tecnologia e Informação;

- a. Coordenação de Informação;
- b. Coordenação de Inovação e Tecnologia da Informação;

X – Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde;

- a. Superintendência de Atenção Primária;
 - 1. Diretoria de Estruturação e Financiamento da Atenção Primária em Saúde;
 - 2. Diretoria de Políticas de Atenção Primária em Saúde;
 - 3. Diretoria de Gestão da Integralidade do Cuidado;
 - 4. Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade;
- b. Superintendência de Atenção Especializada;
 - 1. Diretoria de Políticas Estratégicas;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

2. Diretoria de Políticas e Estruturação de Atenção Especializada;
 - c. Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar:
 1. Diretoria de Estruturação Hospitalar e de Urgência e Emergência;
 2. Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência;
- XI – Subsecretaria de Vigilância em Saúde;
- a. Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância;
 - b. Coordenação do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde;
 - c. Coordenação de Pesquisa e Inovação em Doenças Infecciosas Emergentes e Re-Emergentes; e
 - d. Coordenação de Gestão Financeira;
 - e. Superintendência de Vigilância Epidemiológica;
 1. Coordenação do Grupo de Análise e Monitoramento da Vacinação;
 2. Coordenação de Processamento de Dados Epidemiológicos;
 3. Coordenação de Vigilância dos Óbitos;
 4. Coordenação do Programa de Avaliação e Vigilância do Câncer;
 5. Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização;
 - 5.1. Coordenação Estadual de Vigilância das Arboviroses;
 - 5.2. Coordenação dos Programas de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas;
 - 5.3. Coordenação Estadual do Programa de Imunizações;
 - 5.4. Coordenação Estadual de Rede de Frio;
 - 5.5. Coordenação de Zoonoses e Vigilância em Fatores de Risco Biológico; e
 - 5.6. Coordenação da Central de Ultra Baixo Volume;
 6. Diretoria de Vigilância de Condições Crônicas;
 - 6.1. Coordenação de Tuberculose;
 - 6.2. Coordenação de Hanseníase;”
 - 6.3. Coordenação de Infecções Sexuais Transmissíveis, AIDS e Hepatites Virais; e
 - 6.4. Coordenação de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis;
 7. Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador;
 - 7.1. Coordenação de Saúde do Trabalhador; e
 - 7.2. Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental;
 - f. Superintendência de Vigilância Sanitária;
 1. Coordenação de Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos;
 2. Coordenação de Gestão da Qualidade; e
 3. Coordenação de Gestão da Informação;
 4. Diretoria de Vigilância em Serviços de Saúde;
 - 4.1. Coordenação de Serviços de Interesse da Saúde;
 - 4.2. Coordenação de Sangue, Células, Tecidos e Órgãos;
 - 4.3. Coordenação de Serviços de Saúde; e
 - 4.4. Coordenação de Segurança do Paciente e Controle de Infecção;
 5. Diretoria de Vigilância em Alimentos;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- 5.1. Coordenação de Alimentos Produzidos em Minas Geras e de Origem Animal;
- 5.2. Coordenação de Monitoramento de Alimentos; e
- 5.3. Coordenação de Surtos e Alimentos Produzidos em Outros Estados;
6. Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres;
 - 6.1. Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos;
 - 6.2. Coordenação de Produtos para Saúde;
 - 6.3. Coordenação de Pós-Comercialização;
 - 6.4. Coordenação de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Gases Medicinais; e
 - 6.5. Coordenação de Cosméticos e Saneantes;
7. Diretoria de Vigilância em Estrutura Física;
 - 7.1. Coordenação de Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde; e
 - 7.2. Coordenação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Interesse a Saúde;

XII – Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde;

- a. Coordenação de Farmácia e Terapêutica;
- b. Superintendência de Assistência Farmacêutica;
 1. Coordenação da Qualidade;
 2. Diretoria de Políticas de Assistência Farmacêutica;
 3. Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos; e
 4. Diretoria de Distribuição de Medicamentos;
- c. Superintendência de Regulação do Acesso;
 1. Diretoria de Estratégias em Regulação Eletiva;
 2. Diretoria de Regulação do Acesso de Urgência e Emergência;
 - 2.1. Coordenação Estadual de Regulação Assistencial; e
 - 2.2. Coordenação Macrorregional de Regulação Assistencial;
- d. Superintendência de Contratação e Processamento de Serviços de Saúde;
 1. Diretoria de Processamento de Produção de Média e Alta Complexidade;
 2. Diretoria de Contratos Assistenciais;
 3. Diretoria de Programação Pactuada Integrada
- e. Superintendência de Judicialização da Saúde;
 1. Diretoria de Cumprimento de Decisões Judiciais;
 2. Diretoria de Inteligência em Judicialização;

XIII – Subsecretaria de Gestão e Finanças;

- a. Superintendência de Planejamento e Finanças:
 1. Diretoria de Contabilidade e Finanças;
 - 1.1. Coordenação de Acompanhamento de Despesas;
 - 1.2. Coordenação de Contabilidade;
 - 1.3. Coordenação de Empenho e Liquidação; e
 - 1.4. Coordenação de Execução de Despesas;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

2. Diretoria de Convênios e Resoluções;
 - 2.1. Coordenação de Formalização de Convênios;
 - 2.2. Coordenação de Formalização de Emendas Estaduais;
 - 2.3. Coordenação de Formalização de Emendas Federais;
 - 2.4. Coordenação de Monitoramento Financeiro e Orçamento de Recursos Federais;
 - 2.5. Coordenação de Monitoramento Financeiro e Orçamentário de Resoluções;
 - 2.6. Coordenação de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO); e
 - 2.7. Coordenação do Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES);
3. Diretoria de Planejamento e Orçamento;
 - 3.1. Coordenação Estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS/MG; e
 - 3.2. Coordenação de Execução Orçamentária;
4. Diretoria de Prestação de Contas;
 - 4.1. Coordenação de Acompanhamento e Capacitação das Regionais;
 - 4.2. Coordenação de Instrumentos de Entrada; e
 - 4.3. Coordenação de Instrumentos de Saída;
- b. Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
 1. Coordenação de Apoio Técnico Jurídico;
 2. Coordenação de Procedimentos Especializados;
 3. Diretoria de Recursos Humanos;
 - 3.1. Coordenação Central de Atendimento e Integração em Recursos Humanos;
 - 3.2. Coordenação de Frequência;
 - 3.3. Coordenação de Aposentadoria;
 - 3.4. Coordenação de Carreiras e Benefícios;
 - 3.5. Coordenação de Contratos em Recursos Humanos; e
 - 3.6. Coordenação de Acompanhamento e Controle de Pagamento.
 4. Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Humano;
 - 4.1. Coordenação de Gestão da Informação e da Força de Trabalho; e
 - 4.2. Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas;
- c. Superintendência de Infraestrutura, Logística e Contratações;
 1. Coordenação de Passagens Aéreas;
 2. Coordenação Sistema Integrado de administração de Materiais e Serviços (SIAD);
 3. Coordenação de Preço Máximo de Venda ao Governo;
 4. Diretoria de Compras;
 - 4.1. Coordenação de Orçamento e Avaliação;
 - 4.2. Coordenação de Licitação;
 - 4.3. Coordenação de Análise Processual;
 - 4.4. Coordenação de Preparo e Gerenciamento; e



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- 4.5. Coordenação de Apoio à Execução;
 - 5. Diretoria de Formalização de Contratos;
 - 5.1. Coordenação de Formalização de Cessão e Doação de Bens Móveis;
 - 5.2. Coordenação de Formalização de Contratos; e
 - 5.3. Coordenação da Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores;
 - 6. Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia; e
 - 6.1. Coordenação de Engenharia Clínica;
 - 6.2. Coordenação de Infraestrutura Física;
 - 6.3. Coordenação de Serviços Gerais;
 - 6.4. Coordenação de Convênios e Prestação de Contas;
 - 6.5. Coordenação de Engenharia Elétrica; e
 - 6.6. Coordenação de Monitoramento de Obras;
 - 7. Diretoria de Logística e Patrimônio;
 - 7.1. Coordenação de Almoxarifado Central;
 - 7.2. Coordenação do Núcleo de Desfazimento de Bens;
 - 7.3. Coordenação do Arquivamento de Documentos;
 - 7.4. Coordenação de Patrimônio;
 - 7.5. Coordenação de Produção Gráfica;
 - 7.6. Coordenação de Transporte; e
 - 7.7. Coordenação de Contratos da DLP;
- XIV – Subsecretaria de Regionalização;
- a. Coordenação de Modernização e Fortalecimento Regional
 - b. Superintendência de Integração Regional;
 - 1. Diretoria de Articulação Regional de Políticas de Saúde;
 - 2. Diretoria de Monitoramento de Políticas de Saúde;
 - c. vinte Superintendências Regionais de Saúde e nove Gerências Regionais de Saúde